

ANEXO SEI Nº 28468076/2026 - SEFAZ.UCG.ACO

Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro

Exercício: 2025

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC

Fonte de Recurso: 759 - Recursos Vinculados a Fundos

	Descrição	Destinação 759.7000	Destinação 759.7007	Total Destinação 759
1.	Base de cálculo para apuração do superávit Ativo Financeiro (a-b-c)	R\$ 1.088.604,02	R\$ 0,00	R\$ 1.088.604,02
a)	Ativo Financeiro	R\$ 1.088.604,02	R\$ 37.227,43	R\$ 1.125.831,45
b)	Outros níveis contábeis não considerados para o cálculo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
c)	Outros recursos não considerados para o cálculo	R\$ 0,00	R\$ 37.227,43	R\$ 37.227,43
2.	Base de cálculo para apuração do superávit Passivo Financeiro (d+e-f)	R\$ 22.621,76	R\$ 0,00	R\$ 22.621,76
d)	Passivo Financeiro	R\$ 383,27	R\$ 0,00	R\$ 383,27
e)	Outros níveis considerados para o cálculo (Restos a Pagar Não Processados)	R\$ 22.238,49	R\$ 0,00	R\$ 22.238,49
f)	Outras contas contábeis não considerados para o cálculo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=)	Superávit Financeiro (1-2)	R\$ 1.065.982,26	R\$ 0,00	R\$ 1.065.982,26

Nota Explicativa: O valor apurado compõe o valor do Superávit constante no Anexo 14 da Lei 4.320/64 (SEI 28476880), deduzido na linha "c" no valor de R\$ 37.227,43 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), referente ao código de acompanhamento 7007 - "Desvinculação de Receitas Municipais - DRM (Art. 76-B do ADCT da CF/88)". Dada a natureza de **recurso desvinculado (DRM)** do marcador **7007**, o saldo remanescente não constitui fonte de recurso disponível para incorporação orçamentária via superávit financeiro. Em observância ao Decreto Municipal nº 28.449/2017, o montante é objeto de transferência para a conta de livre movimentação da Prefeitura Municipal de Joinville, não compondo a base de cálculo para abertura de créditos suplementares.

Elenir Berkenbrock Silveira
Contadora
CRC SC-045610/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Elenir Berkenbrock Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2026, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28468076** e o código CRC **801B439C**.

Av. Hermann August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.047651-7

28468076v13